



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576/88

Dá denominação a via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua Nestor Pataro Moreira, a via pública que tem seu início na altura do nº 823 da Rua do Pintinho e seu término na Rua Augusto Siqueira, nesta cidade.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública dentro de 60(sessenta) dias, a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de março de 1988

Roberto Proença Passarinho

Prefeito em Exercício

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.